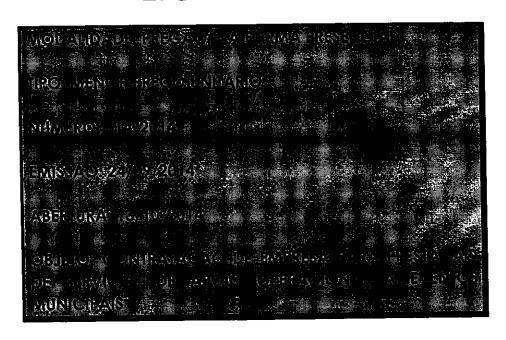


PROCESSO LICITATÓRIO



No dia vinte e quatro do mês de setembro de 2014 foi protocolada e autuada sob o nº 114/2014 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, assim como Decreto e alterações, tendo por objetivo a Contratação de empresa para prestação de serviços de appio operacional a eventos municipais.

Eu, Haydiane Cristina Bora (Pregão fiz constar este termo, o qual subscrevo.



CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: administração@fernandespinheiro.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

000002

PEDIDO DE LICITAÇÃO

Ao Departamento de Compras e Licitações

Solicitamos abertura de processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento de pessoal de apoio de evento, quando necessário, conforme abaixo:

EQUIPE DE APOIO PESSOAL

Objeto: Serviços de apoio pessoal do evento, devendo, para tanto, disponibilizar, efetivo para apoio. A empresa será responsável pela alimentação e hospedagem da equipe de apoio. Os membros da equipe deverão possuir idade mínima de 18 anos completos.

Pbrigações: o serviço será prestado por pessoal "desarmado", sem qualquer tipo de arma de fogo, arma branca ou outro instrumento de ataque ou defesa. A função dos membros da equipe de apoio será de controle de acesso do público a espaços destinados a eventos públicos, desmantelamento de brigas ou aglomerações com indícios de violência, comunicação aos policiais militares e civis em patrulha, de indivíduos com porte de arma, em ato de furto, violência, atentado ao pudor ou danos aos bens público e privado. A empresa é responsável pela contratação dos membros da equipe, registro ou contrato de trabalho, pagamento de salários, comissões encargos e todo e qualquer remuneração ou custo trabalhista, manutenção da carga horária contratada, custas com acidentes, ferimentos, lesões de pequena e grande monta e óbito, tanto ocasionados aos funcionários contratados como ocasionados "pelos" funcionários contratados para com terceiros.

Quantidade Máxima: 100 (cem) diárias

Valor Máximo por Diária: R\$ 110,00 (cento e dez reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Festa da Costela 2014

Fernandes Pinheiro, 24 de setembro de 2014.

Ana Sabrina Tulko Cappelletti Perrelli Secretária de Administração



CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

000003

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2014

De: Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional a eventos municipais

Valor Máximo Estimado: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2014, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0201.2006MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0601.2016MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00810 00000 Recursos Ordinários (Livres)
00830 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0601.2018MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01150 00000 Recursos Ordinários (Livres)
01170 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
005 DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO
13.392.0602.2022MANTER A DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01390 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Estado do Paraná



CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.243.0802.6034MANTER O CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02160 00000 Recursos Ordinários (Livres)

000004

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0801.2036MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02240 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.0901.2049MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02770 00000 Recursos Ordinários (Livres)
02780 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não
Previdenciárias
02790 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
02800 00511 Taxas - Prestação de Serviços

10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE 001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO 20.601.1001.2054MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03040 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE 002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE 18.541.1002.2055MANTER O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03110 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO 001 DEPARTAMENTO ADMIN. DE IND. E COMÉRCIO 22.661.1101.2056MANTER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03150 00000 Recursos Ordinários (Livres)





CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

001 DEPARTAMENTO ADMIN. DE IND. E COMÉRCIO 0005 322.661.1101.2056MANTER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03150 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Fernandes Pinheiro, 24 de setembro de 2014.

Juarez Miguel da Silva Contador

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20 Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2014

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio

operacional a eventos municipais

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma presencial.

Fernandes Pinheiro, 24 de setembro de 2014.

andrea Bulka Sanai

podua Bilka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



CNPJ 01.619.323/0001-20 Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 229/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional a eventos municipais

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 24 de setembro de 2014.

Prefeito Municipal



CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO -- PARANÁ EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2014 EMISSÃO: 24/09/2014 ABERTURA: 13/10/2014 às 10:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no dia 13 de outubro de 2014, às 10:30 horas, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional a eventos municipais.
- **1.2** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 166/2013 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42**, **43**, **44**, **45** e **46** da Lei Complementar **123**, de **14** de dezembro de **2006**.
- **1.3** As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
- **1.4** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.
- **1.5** Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.
- **1.6** Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional a eventos municipais**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.



CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000000

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2006MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00810 00000 Recursos Ordinários (Livres) 00830 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES 003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0601.2018MANTER À EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01150 00000 Recursos Ordinários (Livres)
01170 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES 005 DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO

13.392.0602.2022MANTER A DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01390 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.243.0802.6034MANTER O CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02160 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2036MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02240 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2049MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



CNPJ: 01.619.323/0001-20 Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00064

02770 00000 Recursos Ordinários (Livres) 02780 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 02790 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia 02800 00511 Taxas - Prestação de Serviços

10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE 001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

20.601.1001.2054MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03040 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE 002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.1002.2055MANTER O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03110 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO 001 DEPARTAMENTO ADMIN. DE IND. E COMÉRCIO

22.661.1101.2056MANTER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03150 00000 Recursos Ordinários (Livres)

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **5.1.** Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
 - **5.2.** Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- **6.1** As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se por uma das seguintes opções:
- **6.1.1** Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;
 - 6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa,



CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

- **6.1.3** Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.
- 6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.
- 6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.
- **6.3** DEVERÁ SER APRESENTADO AINDA, OBRIGATORIAMENTE, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, os documentos abaixo:
- 6.3.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, sendo que ocorrendo a não apresentação da Declaração prevista neste subitem implicará na desclassificação imediata do licitante.
- 6.3.2 Declaração, PARA AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM, de que a empresa está constituída sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo no Anexo IV), podendo esta declaração ser substituída pela Certidão da Junta Comercial desde que a mesma conste de forma objetiva o devido enquadramento.
 - 6.4 Não será aceito um representante legal para mais de uma empresa.
- **6.5** Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de inicio do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:



CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2014 RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2014 RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, atendendo as exigências "mínimas" do **Anexo V**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **9.1** No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a documentação de credenciamento e com os envelopes N° 01 e N° 02, apresentados na forma anteriormente definida.
- **9.2** Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.
- **9.3** Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de Menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de Menor preço unitário.
- **9.4** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.
- **9.5** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de Maior Preço Unitário.
- **9.6** Caso duas ou mais propostas escritas apresentem descontos iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- **9.7** A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de Menor preço unitário, seguida dos demais, em ordem crescente de desconto.
- **9.8** A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa

CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

menção na ata da sessão.

- **9.9** Só serão aceitos lances cujos valores sejam Inferiores ao último apresentado.
- **9.10** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1,00 (um real).
- **9.11** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.
- **9.12** A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- **9.13** A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 16 do edital.
- **9.14** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **9.15** Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.
- **9.16** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.
- **9.17** Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.
- **9.18** Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.
- **9.19** Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.
- **9.20** A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.
- **9.21** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

- **10.1** Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou por fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para comprovação durante a sessão de julgamento, para participar do presente certame:
- **10.1.1** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante



CNPJ: 01.619.323/0001-20 Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00004 4

ser compatível com o desta licitação.

- **10.1.2** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **10.1.3** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **10.1.4** Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.
 - 10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.
 - 10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.
 - 10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.
 - **10.1.8** Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.
 - 10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.
- **10.1.10** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.
- **10.1.11** Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, baseado em contratação anterior pertinente ao objeto, com características compatíveis ao deste Edital, descrevendo se os serviços foram prestados a contento, de maneira eficiente e com qualidade, sem qualquer ressalva prejudicial.
- **10.1.12** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.
- **10.1.13** Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- **10.2** As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

- **11.1** Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **11.2** A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.
- **11.3** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.
- **11.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20 Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br 000015

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO

- 12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.
- **12.2** Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços (Minuta no Anexo VII);

13. DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO

- 13.1 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses.
- 13.2 Os serviços serão locados por diárias que compreendem um período de 24 horas a iniciar em qualquer horário do dia de início de um evento programado.
- 13.3 Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsegüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **15.1.1** O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do



CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

- **15.2** A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.
- **15.3 -** Pela recusa em assinar o instrumento contratual e/ou apresentar a caução o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

16. DAS OBRIGAÇÕES

- 16.1 São obrigações da Prefeitura:
- **16.1.1** Indicar os locais para execução dos serviços:
- **16.1.2** Fiscalizar a execução dos serviços;
- **16.1.3** Efetuar o pagamento na forma ajustada.

16.2 São obrigações do vencedor:

- 16.2.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município.
- **16.2.2** Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento dos prestadores de serviços por ela contratada.
- **16.2.3** Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
- **16.2.4** Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
- **16.2.5** Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
- **16.2.6** Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo contratante a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
- **16.2.7** Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
- **16.2.8** Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1 O preço registrado não sofrerá reajuste.

CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1** É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.
- **18.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.
- **18.3** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.
- **18.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **18.5** As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando—se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **18.6** No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- **18.7** A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.
- **18.8** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **18.9** Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.
- **18.10** O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 24 de setembro de 2014.

Haydiane Cristina bora Pregoeira Oficial

Página 10 de 20



CNPJ: 01.619.323/0001-20 Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

000013

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO EQUIPE DE APOIO PESSOAL

Objeto: Serviços de apoio pessoal do evento, devendo, para tanto, disponibilizar, efetivo para apoio. A empresa será responsável pela alimentação e hospedagem da equipe de apoio. Os membros da equipe deverão possuir idade mínima de 18 anos completos.

Obrigações: o serviço será prestado por pessoal "desarmado", sem qualquer tipo de arma de fogo, arma branca ou outro instrumento de ataque ou defesa. A função dos membros da equipe de apoio será de controle de acesso do público a espaços destinados a eventos públicos, desmantelamento de brigas ou aglomerações com indícios de violência, comunicação aos policiais militares e civis em patrulha, de indivíduos com porte de arma, em ato de furto, violência, atentado ao pudor ou danos aos bens público e privado. A empresa é responsável pela contratação dos membros da equipe, registro ou contrato de trabalho, pagamento de salários, comissões encargos e todo e qualquer remuneração ou custo trabalhista, manutenção da carga horária contratada, custas com acidentes, ferimentos, lesões de pequena e grande monta e óbito, tanto ocasionados aos funcionários contratados como ocasionados "pelos" funcionários contratados para com terceiros.

Quantidade Máxima: 100 (cem) diárias

Valor Máximo por Diária: R\$ 110,00 (cento e dez reais)



CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

060613

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2014

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

	Pela	presente,	credenciam	os o(a)	Sr(a)
		, porta	dor(a) da Céd	ula de Identidade a participar do pro	sob no
	e CPF	sob no		a participar do pro	cedimento
licitatório, sob	a modalidad	de Pregão, NA FOR	MA PRESENCIAL	PARA REGISTRO D	E PREÇOS,
nº 114/2014,	instaurado p	or esta Prefeitura.			_
	Na quali	dade de represer	ntante legal da	empresa outorgo	ao acima
credenciado,	dentre outros	s poderes, o de rep	oresentar a empr	esa na formulação o	de lances e
o de renuncia	r ao direito d	e interposição de R	lecurso.	-	
		, em	de	de 2014.	
			1.0014 570144		
	(assinatura	do representante le	egai COM FIRMA	RECONHECIDA)	
Dania Carial	da Duamanan				
Razao Social (da Proponeni	e:			
CNPJ:					
Endereço da	empresa:				
Fone: (.)	, , 			
•		•	ponente:	·	
CPF:					



CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 114/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

	, em	de	de 2014.
	(assinatura do re	epresentante le	egal)
Razão Social da Proponent	:e:		
CNPJ:			
Endereço da empresa:			
Fone: ()			
Nome do representante le	gal da empresa pro	ponente:	
R.G.:	_		
CPF:			



CPF: _____

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2014

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA

PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 114/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
, em de de 2014.
(assinatura do representante legal)
Razão Social da Proponente: CNPJ: Endereço da empresa: Fone: ()
Nome do representante legal da empresa proponente:



CNPJ: 01.619.323/0001-20 Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2014

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

	JRA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Razão So	NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2014 cial da Proponente:
CINED	
⊏naereço	da empresa:
Fone: (representante legal da empresa proponente:
Nome do	representante legal da empresa proponente:
K.G.:	
CPF:	
desconto	Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo linear para o objeto abaixo.
annin Ne	membros da coujos do vorão paravisidade de la constante da equipe de
apolo. Os Quantid a	membros da equipe deverao possuir idade mínima de 18 anos completos. ade: 100 (cem) diárias posto por Diária: R\$ ()
apolo. Os Quantid a	ide: 100 (cem) diarias
apolo. Os Quantida Valor Pro	membros da equipe deverao possuir idade mínima de 18 anos completos. ade: 100 (cem) diárias posto por Diária: R\$ ()
quantida Valor Pro	Validade da Proposta de 30 (trinta) dias. Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade os dados proceso.



CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2014

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 114/2014, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: empsim ou não ().		artir de quator	ze anos, na c	condição de aprend	iz,
	, em _	de	d	e 2014.	
	(assinatura do	representante	legal)		
Razão Social da Proponer CNPJ:					-
Endereço da empresa:					
Fone: ()					
Nome do representante l	egal da empresa	proponente: _			
R.G.:					
CPF:					



CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO — PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2014

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2014 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 114/2014

Início://2014 Validade/Término://2015		
Objeto: Contratação de empresa para prestação de s	serviços de a	poio
operacional a eventos municipais		-
Razão Social da Proponente:		
CNPJ:	_ 	
Endereço da empresa:	_	
Fone: ()	<u></u>	
E-mail:	<u> </u>	
Nome do representante legal:	<u> </u>	
R.G.:	<u></u>	
CPF:		

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

- 1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional a eventos municipais.
 - **1.2.** Os valores registrados nesta ata são:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão locados por diárias que compreendem um período de 24 horas a iniciar em qualquer horário do dia de início de um evento programado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- **3.1** Quanto a Inadimplência:
- **3.1.1** MULTA
- **3.1.1.1** Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
- **3.1.1.2** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
- **3.1.1.3** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada



CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

sobre o valor da contratação;

- **3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- **3.1.3** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
 - **3.2** Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
- **3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
- **a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- **b)** Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
- **c)** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- **d)** A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
- **e)** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 O preço registrado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- **6.1** Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município.
- **6.2** Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento dos prestadores de serviços por ela contratada.
- **6.3** Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os



CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

- **6.4** Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
- **6.5** Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
- **6.6** Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo contratante a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
- **6.7** Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
- **6.8** Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
- 7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
- 7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
- **8.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
- **8.3** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
- **8.4** As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
- **8.5** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes	Pinheiro, de	de 2014
		-
	Haydiane cristina bora Pregoeira	



CNPJ: 01.619.323/0001-20 Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

Fornecedor	



CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

6000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital: 114/2014 Tipo: Menor Preço Unitário Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional a eventos municipais.

Da análise da documentação apresentada denotase a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 24 de setembro de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2014

Objeto: Contratação de empresa promotora de serviço de apoio a eventos públicos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 13/10/2014, às 10:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro Departamento de Compras e Licitações Av. Remis João Loss, nº 600 Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 — Ramal 218 e 209 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de setembro de 2014.

aydiane Cristina Bi Pregoeira Oficial

nicipal de Femandes Pinheiro

ario de Recebimento e Abertura, dia 09/10/2014, as mento: Menor Preço Unitário

Fone(Fa)(42) 3459 1109 - Rumal 218 e 209 e mát. Killscai @iemandespiriveiro pr.gov.br Fernagdes Phileiro, 24 de segambro de 2014. W. Remis João Loss, nº 600 emandes Pinheiro - Paraná carramento de Compras e Licitações diane Cristina Bora eitura Municipal de Fernandes Pinheiro

AVIS**O DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGIS** RO DE PREÇOS Nº 111/201 egoeira Oficial

Objeto: Aquisição de tecado, maiha suplex orma de Julgamento: Menor Preço Unitário

vala e novano de Recebimento e Abenura: dia 09/16/2014, as

Departamenta de Compras e Licitações Av. Remis Judo Loss, nº 600 Fernandes Printero - Parana efeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

CEP-84,535-000 ge/Fax, (42) 3459-1109 - Ramat 218 e 209 Mane Cristina Bora gandes Pinheiro, 24 de setembro de 2014

ESENCIAL Nº 112/2014

ção e sonorização de evento do Outubro Rosa. Objeto: Contratação de empresa serviços de decoração, ilumina WISO DE PREGAD, NA FORMA PRESENCIAL Nº 113/2014

Forma de Julgamento: Menor Preço Globa Data e horario de Recebimento e Abegiura: dia 13/10/2014, as

Av. Remis João Loss, nº 600 repartamento de Compras e Licitações mandes Pinheiro - Parana fetura Municipal de Fernandes Pinheiro

CEP: 84.535-000

Pregoeira Oficial e-mail: licitacao@ternandespinheiro.pr.gov.br Fernandes Pinheiro, 24 de setembro de 2014. laydiane Cristina Bora Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

Objeto: Contratação de empresa propodora de serviço de apoio AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGIS-TRO DE PREÇOS Nº 114/2014

Forma de Julgamento: Menor Preco Global 10:30 horas. Data e horario de Recebimento Albertura: dia 13/10/2014.

a eventos públicos.

Prefeitura Municipal de Fernances Pinheiro

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209 CEP 84 535-000 e-mail: licitacao@temandespiriteiro.pr.gov.br

rtura: cla 13/10/2014, Asc

Pregoeira Oficial ernandes Pinheiro taydiane Cristina Bo wiffer (42) 3459 109 * Remai 218 e 209 will licitaceo@fermendsspiriteiro pr.gov.br nandes Pinheiro 24 de setembro de 2014



DECRETO # 1880514

CONTROL SELECTION OF OR PETO MANDENAL DE PERDANDES PRINCIPO, de sussi afficiações legas conficiales pela Lei arigo 30, § 3º de Lei Mandopel vº 340/2007

VIEGANOT, regardado nº 23 入いる Degrate, entre des vigen au dats de sue publicação le, envigadas aix disposições em constêns. co - A certifie de que tema o capa será com brus éncio de 12 (dopa) certas, prorrogimas

GARNETE DO PREFEITO MENICIPAL DE FERNANDES PRIVIEIRO.

EN 25 de apartigo de 2014. REGISTERSE, MALICIAE SE, DE SE COMMESTMENTO

COMMITTEE AND STATEMENT

Consórcio

WALCR ESTIMADO: R\$ 2,095,37 (dols mil, novema e cinco sendo uras percelas de R\$ 698.30 (se vos.), cobertura por 1(om) ano: Pagan PRAZO: 24/09/2014 a 24/09/2015 sessoentos e noventa e o

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do art. 24, de Lei Nº 8,66693 «
Declaração de Dispense emitida pelo Presidente da Comissel
ratificada pelo Sr. Bentodo Róver, Presidente do CIS/AMCESI 10 302 001 2008 3 3 90 39 6902

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº071/2014

rati, 23 de setembro de 2014 Luiz Fernando Zamon de Almeida residente da Comissão de Licitação

Bertoldo Rove

Contratada: TABISZ & CIA LTDA ontratante: Corisórcio intermunicipal de Saúde - CISIAMCE

OBJETO: Contratação de Empresa, para Fornecimento de Comum) para 02(dois) Micro Oribus Urbano Compialo Ma sendo suas respectivas Placas e Chassis: ARX - 2879, 9879 987(2006) (59/C000160 e para a Agribuláncia Remaul Master do CIPAL DE SAÚDE - REGIÃO AMICESPAR. DO VALOR UNITÁRIO. Fica aplicação o reequilibro financeiro do o Valor Unitário de R\$ 2,345 para o Valor Unitário de R\$ 2,381

CIS/AMCESPAR CONTRATANTE DATA DA ASSINATURA Irati, 16 de tembro de 2014. TABISZ

Prefeitura Munic mbituva

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo de Alteração do Contrato 364/2014

Art. 1º - Fica determinada a cessão do servidor municipal JACIEL VIEGANDT, matrícula nº 293-1, ao Município de Teixeira Soares.

Parágrafo único - A cessão de que trata o caput será com ônus ao município cessionário e terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 25 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT Prefeito Municipal

> Publicado por: Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador: AD3D8B4C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2014

Objeto: Locação de ônibus, micro-ônibus e van, para viagens diversas.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/10/2014, às 10:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro Departamento de Compras e Licitações Av. Remis João Loss, nº 600 Fernandes Pinheiro - Paraná CEP: 84.535-000 Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramai 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br Fernandes Pinheiro, 24 de setembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch Código Identificador: 40A0601F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2014

Objeto: Contratação de empresa promotora de eventos para organização de rodeio.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/10/2014, às 15:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro Departamento de Compras e Licitações Av. Remis João Loss, nº 600 Fernandes Pinheiro - Paraná CEP: 84.535-000 Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de setembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch Código Identificador:0ED89C1C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 113/2014

Objeto: Contratação de empresa serviços de decoração, iluminação e sonorização de evento do Outubro Rosa.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 13/10/2014, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro Departamento de Compras e Licitações Av. Remis João Loss, nº 600 Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de setembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Yoseph Extoperman Goloiuch Código Identificador:56BCAFD4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2014

Objeto: Contratação de empresa promotora de serviço de apoio a eventos públicos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 13/10/2014, às 10:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro Departamento de Compras e Licitações Av. Remis João Loss, nº 600 Fernandes Pinheiro - Paraná CEP: 84.535-000 Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br Fernandes Pinheiro, 24 de setembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch Código Identificador:E1DF1C9D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2014

Objeto: Aquisição de material para inseminação artificial de bovinos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 13/10/2014, às 13:30 horas.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO DECRETO Nº 166 /2013

Súmula: "Altera a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2° - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente ELIAS JOSE MOREIRA YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERTPrefeito Municipal

Publicado por: Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador: 40B4A8AF

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 16/10/2013. Edição 0351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

http://www.diariomunicipal.com.br/amp/



CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 114/2014

000003

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO



CNPJ 01.619.323/0001-20 Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

C0003:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER CONCLUSIVO LICITAÇÃO DESERTA

Modalidade: Pregão, na forma presencial

Nº do Edital: 114/2014 Tipo: Menor Preço Unitário Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional a eventos municipais, com recursos próprios, não logrou êxito por não acudirem interessados em participar do certame, declarando assim o resultado do processo licitatório como DESERTO.

Por encontrar-se o documento editalício e seus anexos aprovados e por haver a Comissão de Licitação atendido os procedimentos legais de publicidade do processo, autorizo esta Comissão que efetue novo processo licitatório ou proceda a aquisição direta formalizada pela Dispensa de Licitação conforme regulamenta o Art. 24, V, da Lei 8.666/93 com devidas fundamentações e promovida por novo processo administrativo.

Fernandes Pinheiro, 13 de outubro de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR

OTHER STATE OF THE STATE OF THE

Este processo contém

páginas numeradas de 00 0

1, e vão por mim rubricadas.

P.M. Pinheiro, em 2/10/14

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO